

SÃO PAULO, JULHO DE 2020.

**CA INDOSUEZ AGILITÉ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
("FUNDO")**

COMUNICADO - POLÍTICA DE VOTO

PREZADO(A) COTISTA,

ATENDENDO À POLÍTICA DE VOTO DO GESTOR DO FUNDO EM REFERÊNCIA, SEGUE ABAIXO UM RESUMO CONTENDO O TEOR DOS VOTOS PROFERIDOS PELO GESTOR NA ASSEMBLEIA EM QUE O FUNDO EXERCEU SUA POLÍTICA DE VOTO, BEM COMO A JUSTIFICATIVA:

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 06/07/2020.

ITENS SOB APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA:

ORDEM DO DIA:

I) PROPOSTA PRINCIPAL:

(A) EXTIÇÃO DA CONTA RESERVA DO SERVIÇO DA DÍVIDA, DA CONTA DE RESERVA ESPECIAL DA EMISSORA E DA CONTA DE RESERVA ESPECIAL DO RIO TIBAGI;

(B) ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES EM SUBSTITUIÇÃO AO PREVISTO NA ESCRITURA DE EMISSÃO, DE MODO QUE A REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES SERÁ PAGA EM 17 (DEZESSETE) PARCELAS, SENDO O PRIMEIRO PAGAMENTO DEVIDO EM 15 DE OUTUBRO DE 2015 E O ÚLTIMO NA DATA DE VENCIMENTO, CONFORME DETALHAMENTO DE DATAS INDICADAS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO;

(C) ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DE PAGAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO PREVISTO NA ESCRITURA DE EMISSÃO, DE MODO QUE AS AMORTIZAÇÕES SEJAM FEITAS EM 16 (DEZESSEIS) PARCELAS, COM O PRIMEIRO PAGAMENTO EM 15 DE ABRIL DE 2016 E O ÚLTIMO PAGAMENTO EM 15 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DETALHAMENTO DE DATAS E PORCENTAGENS INDICADAS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO;

(D) MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 15 DE ABRIL DE 2021 (1) DO WAIVER CONCEDIDO PARA NÃO DECLARAÇÃO DO "VENCIMENTO ANTECIPADO NÃO AUTOMÁTICO", DECORRENTE DO REBAIXAMENTO DO RATING NACIONAL DE LONGO PRAZO DA EMISSÃO ("RATING"), PELO QUAL FOI ALTERADA A CLASSIFICAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA DE CC(BRA) PARA C(BRA) NOS TERMOS DO NOVO RELATÓRIO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO RATING REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA. ("FITCH RATINGS") EM 29 DE ABRIL DE 2019; E (2) DO WAIVER CONCEDIDO PARA NÃO DECLARAÇÃO DO "VENCIMENTO ANTECIPADO NÃO AUTOMÁTICO", O QUE OCORRER PRIMEIRO, DECORRENTE DE EVENTUAL FUTURO REBAIXAMENTO DO RATING, PELA FITCH RATINGS;

(E) ADOÇÃO DE NOVO MECANISMO PARA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO SALDO DEVEDOR, POR MEIO DO QUAL TODO SALDO DE CAIXA DISPONÍVEL DA EMISSORA QUE ULTRAPASSE O MONTANTE DE R\$14 MILHÕES NO FECHAMENTO TRIMESTRAL, COM INÍCIO DA MEDIÇÃO EM JULHO DE 2020, SERÁ UTILIZADO PARA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS DEBÊNTURES NO DIA 15 DO MÊS

SUBSEQUENTE, JUNTAMENTE COM PAGAMENTO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES E DO VALOR DA AMORTIZAÇÃO DO SALDO DO VALOR UNITÁRIO DAS DEBÊNTURES, NOS TERMOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO;

(F) AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO SALDO DEVEDOR A CRITÉRIO DA EMISSORA, NOS TERMOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO;

(II) AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO, PELA PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA. (“AGENTE FIDUCIÁRIO”), DE ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO E AOS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO, CONFORME NECESSÁRIO E DA ADOÇÃO DE TODAS AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, DE FORMA A REFLETIR AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA AGD CONVOCADA POR MEIO DESTA EDITAL.

VOTOS PROFERIDOS:

O GESTOR ENTENDE SER A MELHOR VIABILIDADE DE PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO MOMENTO.

COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS, OS QUAIS PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL **CADTVM@CA-INDOSUEZ.COM.BR**, OU DO TELEFONE **(55) (11) 3896-6336**.

ATENCIOSAMENTE,

CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADOR

SÃO PAULO, JULHO DE 2020.

**CA INDOSUEZ VITESSE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
("FUNDO")**

COMUNICADO - POLÍTICA DE VOTO

PREZADO(A) COTISTA,

ATENDENDO À POLÍTICA DE VOTO DO GESTOR DO FUNDO EM REFERÊNCIA, SEGUE ABAIXO UM RESUMO CONTENDO O TEOR DOS VOTOS PROFERIDOS PELO GESTOR NA ASSEMBLEIA EM QUE O FUNDO EXERCEU SUA POLÍTICA DE VOTO, BEM COMO A JUSTIFICATIVA:

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 06/07/2020.

ITENS SOB APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA:

ORDEM DO DIA:

I) PROPOSTA PRINCIPAL:

(A) EXTIÇÃO DA CONTA RESERVA DO SERVIÇO DA DÍVIDA, DA CONTA DE RESERVA ESPECIAL DA EMISSORA E DA CONTA DE RESERVA ESPECIAL DO RIO TIBAGI;

(B) ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES EM SUBSTITUIÇÃO AO PREVISTO NA ESCRITURA DE EMISSÃO, DE MODO QUE A REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES SERÁ PAGA EM 17 (DEZESSETE) PARCELAS, SENDO O PRIMEIRO PAGAMENTO DEVIDO EM 15 DE OUTUBRO DE 2015 E O ÚLTIMO NA DATA DE VENCIMENTO, CONFORME DETALHAMENTO DE DATAS INDICADAS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO;

(C) ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DE PAGAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO PREVISTO NA ESCRITURA DE EMISSÃO, DE MODO QUE AS AMORTIZAÇÕES SEJAM FEITAS EM 16 (DEZESSEIS) PARCELAS, COM O PRIMEIRO PAGAMENTO EM 15 DE ABRIL DE 2016 E O ÚLTIMO PAGAMENTO EM 15 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DETALHAMENTO DE DATAS E PORCENTAGENS INDICADAS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO;

(D) MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 15 DE ABRIL DE 2021 (1) DO WAIVER CONCEDIDO PARA NÃO DECLARAÇÃO DO "VENCIMENTO ANTECIPADO NÃO AUTOMÁTICO", DECORRENTE DO REBAIXAMENTO DO RATING NACIONAL DE LONGO PRAZO DA EMISSÃO ("RATING"), PELO QUAL FOI ALTERADA A CLASSIFICAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA DE CC(BRA) PARA C(BRA) NOS TERMOS DO NOVO RELATÓRIO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO RATING REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA. ("FITCH RATINGS") EM 29 DE ABRIL DE 2019; E (2) DO WAIVER CONCEDIDO PARA NÃO DECLARAÇÃO DO "VENCIMENTO ANTECIPADO NÃO AUTOMÁTICO", O QUE OCORRER PRIMEIRO, DECORRENTE DE EVENTUAL FUTURO REBAIXAMENTO DO RATING, PELA FITCH RATINGS;

(E) ADOÇÃO DE NOVO MECANISMO PARA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO SALDO DEVEDOR, POR MEIO DO QUAL TODO SALDO DE CAIXA DISPONÍVEL DA EMISSORA QUE ULTRAPASSE O MONTANTE DE R\$14 MILHÕES NO FECHAMENTO TRIMESTRAL, COM INÍCIO DA MEDIÇÃO EM JULHO DE 2020, SERÁ UTILIZADO PARA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS DEBÊNTURES NO DIA 15 DO MÊS

SUBSEQUENTE, JUNTAMENTE COM PAGAMENTO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES E DO VALOR DA AMORTIZAÇÃO DO SALDO DO VALOR UNITÁRIO DAS DEBÊNTURES, NOS TERMOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO;

(F) AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO SALDO DEVEDOR A CRITÉRIO DA EMISSORA, NOS TERMOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO;

(II) AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO, PELA PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA. (“AGENTE FIDUCIÁRIO”), DE ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO E AOS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO, CONFORME NECESSÁRIO E DA ADOÇÃO DE TODAS AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, DE FORMA A REFLETIR AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA AGD CONVOCADA POR MEIO DESTA EDITAL.

VOTOS PROFERIDOS:

O GESTOR ENTENDE SER A MELHOR VIABILIDADE DE PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO MOMENTO.

COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS, OS QUAIS PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL **CADTVM@CA-INDOSUEZ.COM.BR**, OU DO TELEFONE **(55) (11) 3896-6336**.

ATENCIOSAMENTE,

CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADOR

SÃO PAULO, JULHO DE 2020.

**CA INDOSUÉZ DI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
LONGO PRAZO
("FUNDO")**

COMUNICADO - POLÍTICA DE VOTO

PREZADO(A) COTISTA,

ATENDENDO À POLÍTICA DE VOTO DO GESTOR DO FUNDO EM REFERÊNCIA, SEGUE ABAIXO UM RESUMO CONTENDO O TEOR DOS VOTOS PROFERIDOS PELO GESTOR NA ASSEMBLEIA EM QUE O FUNDO EXERCEU SUA POLÍTICA DE VOTO, BEM COMO A JUSTIFICATIVA:

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 06/07/2020.

ITENS SOB APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA:

ORDEM DO DIA:

I) PROPOSTA PRINCIPAL:

(A) EXTIÇÃO DA CONTA RESERVA DO SERVIÇO DA DÍVIDA, DA CONTA DE RESERVA ESPECIAL DA EMISSORA E DA CONTA DE RESERVA ESPECIAL DO RIO TIBAGI;

(B) ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES EM SUBSTITUIÇÃO AO PREVISTO NA ESCRITURA DE EMISSÃO, DE MODO QUE A REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES SERÁ PAGA EM 17 (DEZESSETE) PARCELAS, SENDO O PRIMEIRO PAGAMENTO DEVIDO EM 15 DE OUTUBRO DE 2015 E O ÚLTIMO NA DATA DE VENCIMENTO, CONFORME DETALHAMENTO DE DATAS INDICADAS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO;

(C) ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DE PAGAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO PREVISTO NA ESCRITURA DE EMISSÃO, DE MODO QUE AS AMORTIZAÇÕES SEJAM FEITAS EM 16 (DEZESSEIS) PARCELAS, COM O PRIMEIRO PAGAMENTO EM 15 DE ABRIL DE 2016 E O ÚLTIMO PAGAMENTO EM 15 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DETALHAMENTO DE DATAS E PORCENTAGENS INDICADAS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO;

(D) MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 15 DE ABRIL DE 2021 (1) DO WAIVER CONCEDIDO PARA NÃO DECLARAÇÃO DO "VENCIMENTO ANTECIPADO NÃO AUTOMÁTICO", DECORRENTE DO REBAIXAMENTO DO RATING NACIONAL DE LONGO PRAZO DA EMISSÃO ("RATING"), PELO QUAL FOI ALTERADA A CLASSIFICAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA DE CC(BRA) PARA C(BRA) NOS TERMOS DO NOVO RELATÓRIO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO RATING REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA. ("FITCH RATINGS") EM 29 DE ABRIL DE 2019; E (2) DO WAIVER CONCEDIDO PARA NÃO DECLARAÇÃO DO "VENCIMENTO ANTECIPADO NÃO AUTOMÁTICO", O QUE OCORRER PRIMEIRO, DECORRENTE DE EVENTUAL FUTURO REBAIXAMENTO DO RATING, PELA FITCH RATINGS;

(E) ADOÇÃO DE NOVO MECANISMO PARA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO SALDO DEVEDOR, POR MEIO DO QUAL TODO SALDO DE CAIXA DISPONÍVEL DA EMISSORA QUE ULTRAPASSE O MONTANTE DE R\$14 MILHÕES NO FECHAMENTO TRIMESTRAL, COM INÍCIO DA MEDIÇÃO EM JULHO DE 2020, SERÁ

UTILIZADO PARA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS DEBÊNTURES NO DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE, JUNTAMENTE COM PAGAMENTO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES E DO VALOR DA AMORTIZAÇÃO DO SALDO DO VALOR UNITÁRIO DAS DEBÊNTURES, NOS TERMOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO;

(F) AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO SALDO DEVEDOR A CRITÉRIO DA EMISSORA, NOS TERMOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO;

(II) AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO, PELA PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA. (“AGENTE FIDUCIÁRIO”), DE ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO E AOS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO, CONFORME NECESSÁRIO E DA ADOÇÃO DE TODAS AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, DE FORMA A REFLETIR AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA AGD CONVOCADA POR MEIO DESTE EDITAL.

VOTOS PROFERIDOS:

O GESTOR ENTENDE SER A MELHOR VIABILIDADE DE PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO MOMENTO.

COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS, OS QUAIS PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL **CADTVM@CA-INDOSUEZ.COM.BR**, OU DO TELEFONE **(55) (11) 3896-6336**.

ATENCIOSAMENTE,

CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADOR